



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo Aditivo nº. 018/2024.

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 016/2019
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE BOM JARDIM E A EMPRESA
SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça Governador Roberto Silveira, 44 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.867.889/0001-25, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **MAX DE LIMA CARIELLO**, brasileiro, casado, RG nº 07.589.132-5 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.184.107-45, com endereço profissional na Praça Governador Roberto Silveira, 44, Centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.836.428/0001-95, com sede na Avenida Walter Vendas Rodrigues, nº 18, Novo Mundo, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, neste ato representada por **VALTECI EVANGELISTA DE CARVALHO**, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº. 05606645-9, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 787.984.697-20, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao contrato de prestação de serviços nº 016/2019, referente ao Pregão Presencial nº 052/2019, oriundo do Processo administrativo nº 5202/2018, com base nas razões constantes no Processo Administrativo nº. 8.354/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação por excepcionalidade do contrato nº 016/2019, cujo objeto é a contratação de mão-de-obra terceirizada para execução dos serviços inerentes aos cargos de Recepcionistas e Faxineiros que atuarão nas Unidades de Saúde do Município de Bom Jardim/RJ e na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/RJ, pelo período de **01/01/2025 a 31/03/2025**.

Parágrafo Único - Por se tratar de prorrogação contratual com base no artigo 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a extinção do contrato se dará em razão da conclusão do procedimento licitatório.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 134.420,54 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 403.261,62 (quatrocentos e três mil e duzentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos)**, pelo período de 03 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 016/2019, Pregão Presencial nº 052/2019, ao Processo Administrativo originário nº. 5202/2018, ao Processo Administrativo 8.354/2024, a Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei 10.520/02.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 04.800.10.301.0065.2.075, e N.D: 3390.39.00.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 19 de dezembro de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante**

**SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
Contratada**

gov.br

Documento assinado digitalmente
VALTECI EVANGELISTA DE CARVALHO
Data: 19/12/2024 14:57:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº. 8354/2024

Ref.: Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2019 - Pregão Presencial nº. 052/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 018/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.836.428/0001-95.

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação por excepcionalidade do contrato nº 016/2019, cujo objeto é a contratação de mão-de-obra terceirizada para execução dos serviços inerentes aos cargos de Recepcionistas e Faxineiros que atuarão nas Unidades de Saúde do Município de Bom Jardim/RJ e na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/RJ, pelo período de **01/01/2025 a 31/03/2025**.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 134.420,54 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 403.261,62 (quatrocentos e três mil e duzentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), pelo período de 03 meses.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 10.301.0065.2.075, e N.D: 3390.39.00.

E) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

F) DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 016/2019, Pregão Presencial nº 052/2019, ao Processo Administrativo originário nº. 5202/2018, ao Processo Administrativo 8354/2024, a Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei 10.520/02.

